



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 12517 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Torna sem efeito exoneração de servidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o despacho constante dos autos do Processo n. 1501/05256/06,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração do servidor **Maxilino Maia Mota**, exonerado pelo Decreto n. 9988, de 17 de junho de 2002, do cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 26 de outubro de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2006, 118º da República.



**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração